



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

ETP-CMEP - 12025

Código de validação: 460D359A00



ETP-CMEP - 12025 / Código: 460D359A00
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de tapetes tipo capacho para o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão se justifica pela necessidade de melhorar a preservação da limpeza e conservação dos pisos, especialmente nas áreas de maior circulação, como entradas e corredores. O uso desses tapetes contribui significativamente para evitar que sujeira, areia e umidade sejam levados para o interior do prédio, o que, por sua vez, reduz a necessidade de limpeza constante e protege o patrimônio. Além disso, os tapetes possuem características antiderrapantes que auxiliam na prevenção de escorregamentos e quedas, aumentando a segurança das pessoas que frequentam o tribunal, sejam servidores, magistrados ou visitantes.

A escolha de tapetes de qualidade também está alinhada com o objetivo de melhorar a imagem institucional do tribunal. Tapetes bem escolhidos e adequados ao ambiente contribuem para uma apresentação mais organizada e profissional, criando uma atmosfera de seriedade e cuidado com o espaço. Além disso, é importante garantir que os capachos não prejudiquem a acessibilidade, especialmente de pessoas com mobilidade reduzida, como cadeirantes, o que pode ser um fator relevante na escolha dos modelos mais apropriados.

No contexto atual, a falta de tapetes adequados tem causado problemas como o desgaste precoce do piso devido à sujeira trazida de fora, o que resulta em custos elevados com limpeza e manutenção. Além disso, há uma necessidade de garantir maior segurança nas áreas de entrada, uma vez que a falta de tapetes com características antiderrapantes pode aumentar os riscos de quedas, especialmente em



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

períodos de chuva. Por fim, a ausência de tapetes apropriados também pode impactar negativamente na estética e organização visual do ambiente, passando uma impressão de desleixo e comprometendo a boa apresentação do tribunal.

Portanto, a aquisição de tapetes tipo capacho visa solucionar esses problemas, garantindo maior conservação do patrimônio, segurança, organização e uma melhor imagem institucional para o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda consta no Plano Anual de Contratações 2025 sob o número 2025DE 00181.

Previsão do início da execução: 01/04/2025.

2.1. Ata de Registro de Preço vigente com o mesmo objeto

() Sim; (X) Não

2.1.1. Justificar em caso de afirmativo

Não se aplica;

2.2. Contrato vigente com o mesmo objeto

(X) Sim; () Não

2.2.1. Justificar em caso de afirmativo

Contrato nº10/2024 , Processo nº 1424/2024; Vigência: 22/02/2024 a

22/02/2025 (Próximo ao término)

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Da descrição da solução como um todo:

3.1.1 Fornecer soluções para a identificação de unidades judiciárias e administrativas; através de tapetes tipo capacho cuja função já foi explicitada na descrição da necessidade do item.

3.2 Dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis: Ao utilizarmos o pregão eletrônico com o sistema de registro de preços, pretendemos



trazer os seguintes resultados para o órgão:

3.2.1. Economicidade:

a) Economia de escala: A contratação tal qual está configurada, utilizando o Sistema de Registro de Preço, permite que a Administração do TJMA realize compras em quantidades atrativas para pequenas e médias empresas, o que pode levar a preços mais baixos;

b) Redução de gastos desnecessários: a modalidade permite que a compra seja efetuada apenas quando houver necessidade, evitando gastos desnecessários, uma vez que a Administração não se obriga a adquirir todo quantitativo registrado;

c) Padronização dos bens e serviços: facilidade de padronização dos bens e serviços adquiridos, o que pode levar a uma maior eficiência operacional e economia;

3.2.2. Recursos Humanos:

a) Otimização dos recursos humanos: redução da necessidade de processos licitatórios individuais para cada compra, o que libera os recursos humanos do TJMA para se concentrarem em outras tarefas;

3.2.3. Recursos Materiais:

a) Redução do estoque: uma vez que a contratação será realizada apenas quando houver necessidade, o estoque será reduzido e, conseqüentemente, os custos de armazenamento e dos riscos de perda de produtos por obsolescência ou deterioração;

3.2.4. Recursos Financeiros:

a) Desnecessidade de previsão orçamentária imediata: a utilização do SRP não exige que a Administração Pública faça uma previsão orçamentária imediata no momento da licitação. Isso ocorre porque a contratação só é efetivada quando se torna necessária, permitindo assim maior flexibilidade e eficiência no uso dos recursos financeiros disponíveis;

b) Agilidade nas contratações: na eventual necessidade de contratações futuras, a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

Administração pode contratar os bens de forma mais rápida, poupando tempo e recursos financeiros, uma vez que o fornecedor já está escolhido e os preços definidos;

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada:

4.1.1. Histórico de consumo:

a) Foi verificado ao longo da elaboração do Estudo Técnico Preliminar o histórico de contratações de tapetes do TJMA, o que nos permitiu avaliar com um grau elevado de segurança a estimativa de consumo dos objetos, bem como dimensionar a quantidade que deve ser registrada para utilizações futuras sem desperdício de recursos públicos, posto que, valendo-se do instrumento de registro de preços a Administração não necessita contratar aquilo que está registrado na Ata de Registro de Preços (Art. 83, lei 14.133/2021), permitindo, ainda, que estejamos aptos a atender uma demanda extraordinária com maior celeridade;

b) Na apuração citada foram considerados as seguintes Atas de Registro de Preço e contratos:

PROCESSO	ARP	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA	VLR. CONTRATADO
22549/2019	149/2019	R\$ 53.300,00	11/11/19 A 11/11/20	R\$ 26.650,00
28069/2021	118/2021	R\$ 59.700,00	14/12/21 A 14/12/22	R\$ 29.850,00
32720/2023	95/2023	R\$ 237.600,00	19/10/23 A 19/10/24	R\$ 118.800,00

5. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1. Das especificações e quantidades

5.1.1. As especificações e quantidades para o pleno atendimento da solicitação estão relacionadas nas tabelas constantes no item abaixo.

A) ITEM 01 – TAPETES PERSONALIZADOS TIPO CAPACHO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	EXPEC.
------	-----------	------	-----	--------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

			REGISTRAR	INICIAL
01	TAPETES TIPO CAPACHO PERSONALIZADO, com as seguintes características: Espessura mínima do produto final de 12 mm e peso de 5,1kgs/m ² ; Fibras de vinil entrelaçadas, com altura mínimo de 10 mm, fundidas sobre costado em vinil sólido(não espumado); Base antiderrapante com manta de não tecido para reforço e maior durabilidade; A base deverá ser em peça única com o próprio material, não colada; Para alto tráfego, acima de 2.000 pessoas por dia; As fibras devem ser fixadas no costado por processo de fusão térmica (vulcanizado), para ficarem incrustadas no costado (não devem ser coladas); Antichamas, lavável, antimofo e com sistema de contenção de sujeira que remova e esconda as partículas com tramas flexíveis para limpeza da sola dos calçados; Logotipo com até 05 cores e arte conforme solicitação da unidade requisitante.	M ²	1000	300

5.1.2. As medidas informadas em todos os itens são aproximadas e podem sofrer pequenas variações de até 1,0cm;

6. DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo total estimado para a contratação deverá ser anexado aos autos, através de planilha de preço e formação de custo resultante da pesquisa de preços realizada



pela Coordenadoria de Material e Patrimônio, nos termos da Portaria-GP nº 351/2024.

6.2. A planilha referida no item anterior passará a integrar o presente Estudo Técnico Preliminar nos termos do que dispõe o inc. IV do Art. 18 da Lei 14.133/2021;

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Critérios de seleção do fornecedor: Os critérios de seleção são os meios de diferenciar as propostas apresentadas e fazer sobressair a proposta mais vantajosa para a Administração, respeitando o princípio da isonomia entre os concorrentes. No caso concreto, aquele que apresentar o menor preço para sua proposta deverá ser selecionado, desde que, não tenha impedimentos legais e atenda os demais critérios do edital;

7.2. Critérios de habilitação destinam-se à avaliação dos licitantes sob os aspectos de capacidade jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira (art.62 da Lei 14.133/2021) e devem ser inseridos no termo de referência e no futuro edital da licitação;

7.3. Critérios técnicos: o licitante, previamente classificado em primeiro lugar, deverá comprovar capacidade técnica através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, compatível com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento do objeto da presente licitação;

7.4. Critério de aceitabilidade: o objeto será aceito se houver conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor máximo estimado para a contratação;

7.5. critério de julgamento das propostas: para seleção da proposta mais vantajosa será avaliado o menor valor por item (inc. I, art. 33 da Lei 14.133/2021); em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate elencados no art. 60 da Lei nº 14.133/2021;

7.6. Critério específico para o item 01: a lei de licitação informa que é “vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os



casos previstos em lei [...] admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que [...] estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes” (Art. 9º, inc. I, "b", Lei 14.133/2021).

Da mesma forma, por restrição ao caráter competitivo, a lei veda que após o certame seja exigida a instalação em uma determinada localidade, salvo quando houver a devida justificativa demonstrando a absoluta necessidade para atender o interesse público (Acórdão 6463/2011-TCU-1ª Câmara; Acórdão 1176/2021-TCU Plenário).

No caso concreto, mostra-se necessário que, após o certame, a empresa de fornecimento de placas (LOTE 01) tenha sede no município de São Luis (MA) ou seus municípios limítrofes (São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa) em razão da agilidade com que os pedidos devem chegar até o TJMA. Por esta razão é que os prazos para entrega dos referidos materiais limitam-se a 5 (cinco) dias úteis.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. O art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021 diz que o levantamento de mercado se trata da “análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar”. É o procedimento adotado para verificar as condições e exigência do mercado fornecedor para a necessidade levantada, de modo a possibilitar a compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante e as possíveis soluções que o mercado fornecedor pode proporcionar, em especial no que diz respeito a: prazos de entrega, desempenho esperado e proposto, garantias, manutenção, etc.

8.2. Os objetos da futura aquisição são comumente encontrados no mercado que apresenta vasta gama de pequenas e médias empresas que atuam no ramo, sem maiores dificuldades para que uma gama de empresas participe como potenciais fornecedores, sem que seja requerido um alto nível de especialização;

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

9.1. A contratação de uma empresa para a produção de capachos personalizados é a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

solução mais viável e eficiente para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. Esta abordagem permite uma personalização específica, assegurando a padronização e a possibilidade de ajustar os produtos à identidade visual do órgão, o que não seria possível com a aquisição de produtos padrão produzidos em série.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. Necessidade de outras contratações

() Sim; (X) Não.

10.2. Justificativa em caso de afirmativo

Não se aplica.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Necessidade de providências

() Sim; (X) Não

11.2. Justificativa em caso de afirmativo

Não se aplica

12. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação será realizada por itens ou por grupos/lote?

(X) Item; () Grupo/Lote

12.2. Justificativa em caso de agrupamento por grupo/lote:

Não se aplica

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1. Impactos Ambientais (rol exemplificativo):



13.1.1. Uso de materiais não renováveis: A fabricação de tapetes pode exigir o uso de recursos naturais como fibras sintéticas (nylon, poliéster, PVC) ou naturais (algodão, sisal). As fibras sintéticas, em particular, têm um impacto ambiental considerável, pois são produzidas a partir de petroquímicos, cujos processos envolvem a extração de petróleo e podem gerar emissões de gases de efeito estufa.

13.1.2. Emissões de gases: A fabricação de tapetes sintéticos pode gerar emissões de compostos orgânicos voláteis (COVs), especialmente durante o processo de tingimento ou quando se utilizam produtos químicos para tratamento das fibras.

13.1.3. Geração de resíduos: O processo de corte, acabamento e fabricação de tapetes pode gerar resíduos sólidos, como sobras de materiais, plásticos, fibras não aproveitadas, e outros componentes descartáveis. O descarte inadequado desses resíduos pode resultar em contaminação do solo e da água.

13.1.4. Uso de água e energia: O processo de fabricação consome água, especialmente na lavagem e tingimento de materiais, além de energia para movimentação das máquinas e secagem.;

13.1.5. Poluição da água: O uso de tintas e solventes também pode liberar substâncias tóxicas no ambiente, se não forem adotados métodos de controle adequados.

13.1.6 Descarte e durabilidade: O ciclo de vida do tapete também impacta o meio ambiente. Tapetes feitos de materiais sintéticos, como o PVC, podem demorar centenas de anos para se decompor, contribuindo para o aumento do volume de lixo no planeta, especialmente quando descartados inadequadamente. O processo de decomposição de tapetes sintéticos também pode liberar substâncias tóxicas no solo e na água.

14.

2. Medidas de Tratamento e Mitigação dos Impactos Ambientais

1. **Uso de Materiais Sustentáveis:** A utilização de fibras naturais, como



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

sisal, algodão ou juta, pode reduzir o impacto ambiental da fabricação de tapetes, pois esses materiais são biodegradáveis e, muitas vezes, requerem menos recursos para sua produção.

2. **Reciclagem e Reutilização de Materiais:** Algumas empresas já estão investindo em tapetes feitos a partir de materiais reciclados, como plásticos reciclados ou fios reaproveitados. Isso contribui para a redução da extração de recursos naturais e a diminuição dos resíduos sólidos. **Fibras Sintéticas Recicladas:** O uso de fibras sintéticas recicladas, como poliéster proveniente de garrafas PET, pode reduzir significativamente os impactos ambientais relacionados à produção de tapetes sintéticos.
3. **Redução do Consumo de Água e Energia:** **Processos de Produção Eficientes:** Investir em tecnologias mais eficientes e limpas para a produção de tapetes pode reduzir o consumo de água e energia. **Sistemas de recirculação de água e o uso de energia renovável** são algumas das alternativas que as empresas podem adotar para minimizar o impacto ambiental. **Tecnologias de Secagem Sustentáveis:** Utilizar sistemas de secagem mais eficientes, como secadores a ar quente ou a solar, pode reduzir o consumo de energia durante a produção.
4. **Tratamento e Reciclagem de Resíduos:** **Reciclagem de Resíduos de Produção:** Os resíduos gerados durante a fabricação, como sobras de fibras e plásticos, devem ser encaminhados para reciclagem, evitando que esses materiais sejam descartados em aterros sanitários ou poluam o ambiente. **Processos de Reciclagem Pós-Consumo:** Após o uso, os tapetes podem ser recolhidos para reciclagem, especialmente se forem fabricados com materiais que podem ser reutilizados em novos produtos. Empresas podem estabelecer programas de devolução para tapetes usados, incentivando a reciclagem.
5. **Uso de Produtos Químicos Menos Impactantes:** Tintas e Solventes



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

Ecológicos: Substituir tintas e solventes convencionais por alternativas mais ecológicas, como tintas à base de água e solventes menos voláteis, pode reduzir a emissão de substâncias tóxicas durante a produção dos tapetes. Tratamentos Têxteis Não Tóxicos: A escolha de tratamentos e acabamentos menos agressivos para as fibras pode minimizar a liberação de substâncias nocivas para o meio ambiente.

6. Design e Durabilidade: Aumentar a Durabilidade: Optar por tapetes mais duráveis e resistentes pode diminuir a frequência com que eles precisam ser substituídos, reduzindo o volume de resíduos gerados. Tapetes de maior qualidade e resistência podem durar mais tempo, reduzindo os impactos ambientais do descarte frequente. Design Reciclável: Desenvolver tapetes com um design que permita a fácil separação de materiais para reciclagem pode facilitar o processo de reaproveitamento após o fim de sua vida útil.

14.2.7. Promover a conscientização ambiental: capacitar os funcionários sobre a importância de práticas de fabricação sustentáveis e sobre como eles podem contribuir para a redução dos impactos ambientais;

14.2.8. Adotar certificações ambientais: Busque certificações ambientais que validem suas práticas sustentáveis, como a ISO 14001.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

São Luís (MA), data e hora registrada no sistema.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

FERNANDA MELO LINDOSO
Coordenadora de Material e Patrimônio
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Matrícula 106500

MARCOS GILSON FERREIRA AMARAL
Secretario Substituto da Coordenação
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Matrícula 162198

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/01/2025 17:04 (FERNANDA MELO LINDOSO)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/01/2025 09:12 (MARCOS GILSON FERREIRA AMARAL)



ETP-CMEP - 12025 / Código: 460D359A00
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESTIMATIVA DE CUSTO AQUISIÇÃO DE TAPETES PERSONALIZADOS TIPO CAPACHO - PROC. Nº 5761/2024

ITEM	ITEM 01 – TAPETES PERSONALIZADOS TIPO CAPACHO	UNID.	EXPECTATIVA INICIAL	QUANTD. PARA REGISTRO	Valores (\$) M²			PREFEITURA DE NAVEGANTES/SC (PE Nº 155/2024 / Proc. Licitatório nº 155/2024 (EMP. SANTA FE SISTEMAS DE FACHADAS CORPORATIVAS LTDA)	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL EXPECTATIVA INICIAL	CUSTO TOTAL QUANTIDADE ANUAL
					BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS				
1	TAPETES TIPO CAPACHO PERSONALIZADO, com as seguintes características: Espessura mínima do produto final de 12 mm e peso de 5,1kgs/m2; Fibras de vinil entrelaçadas, com altura mínimo de 10 mm, fundidas sobre costado em vinil sólido(não espumado); Base antiderrapante com manta de não tecido para reforço e maior durabilidade; A base deverá ser em peça única com o próprio material, não colada; Para alto tráfego, acima de 2.000 pessoas por dia; As fibras devem ser fixadas no costado por processo de fusão térmica (vulcanizado), para ficarem incrustadas no costado (não devem ser coladas); Antichamas, lavável, antimoho e com sistema de contenção de sujeira que remove e esconda as partículas com tramas flexíveis para limpeza da sola dos calçados; Logotipo com até 05 cores e arte conforme solicitação da unidade requisitante.	M²	300	1000	R\$ 261.20	R\$ 330.00	R\$ 279.99	R\$ 198.00	R\$ 267.30	R\$ 80,190.00	R\$ 267,300.00
TOTAL GERAL										R\$80,190.00	R\$267,300.00